



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº03/2025

Município de Espumoso

Secretaria Municipal de

Educação, Cultura e Turismo

Objeto: Aquisição de um par de redes para goleiras de futsal, confeccionadas em fio 6 de seda, destinadas ao Módulo Esportivo

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de 01 (um) par de redes para goleiras de futsal, confeccionadas em fio 6mm de seda, com dimensões compatíveis com as medidas oficiais, destinadas ao Módulo Esportivo do Município de Espumoso/RS.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no respectivo Estudo Técnico Preliminar (ETP), que identificou a necessidade de aquisição de 01 (um) par de redes para goleiras de futsal, confeccionadas em fio 6 de seda, para reposição no Módulo Esportivo do Município de Espumoso/RS. O estudo demonstrou que as redes atualmente existentes encontram-se danificadas, apresentando rasgos e desgaste excessivo, o que compromete a prática segura das atividades esportivas realizadas no local, incluindo competições oficiais de futsal adulto Profissional, treinos, jogos das escolinhas e atividades da comunidade. Foi verificado que não há contratos vigentes ou quantitativo disponível capaz de suprir a demanda, caracterizando a necessidade de aquisição imediata. A solução proposta é tecnicamente viável e economicamente compatível com os valores praticados no mercado, conforme pesquisa de preços realizada nos termos do Decreto Municipal nº 3.595/2023 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **01 (um) par de redes para goleiras de futsal, confeccionadas em fio 6 de seda**, com dimensões compatíveis com as medidas oficiais, destinadas ao Módulo Esportivo do Município de Espumoso/RS.

O fornecimento deverá observar as seguintes condições:

DB



- O produto deve ser novo, de boa qualidade, isento de defeitos e pronto para uso;
- A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis após a formalização da contratação, diretamente no **Módulo Esportivo Municipal**;
- A contratada deverá substituir, sem ônus adicional, qualquer item com defeito ou fora das especificações.

Embora não haja necessidade de manutenção ou assistência técnica contínua, será exigida garantia mínima legal contra vícios ou defeitos de fabricação, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor. A aquisição visa garantir a funcionalidade contínua das atividades esportivas no local, com segurança e qualidade, desde a entrega até o encerramento de sua vida útil

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos **têm natureza de bens comuns**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos com base em especificações usuais de mercado.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de fornecimento de pequeno valor, cujo limite se encontra dentro dos parâmetros legais.

Peculiaridades do objeto:

- Objeto: Fornecimento de 01 (um) par de redes para goleiras de futsal, confeccionadas em fio 6 de seda;
- Dimensões: Compatíveis com as medidas;
- Entrega: No Departamento de Esportes/RS, em até 08 (oito) dias úteis após a formalização da contratação;
- Condições: O item deve ser novo, de boa qualidade e isento de defeitos;
- Garantia: Mínima legal contra defeitos ou vícios de fabricação;
- Obrigações da contratada: Entregar o item conforme as especificações técnicas, no prazo acordado, responsabilizando-se por substituições em caso de não conformidade;
- Obrigações da contratante: Receber o produto, conferir as especificações e realizar o pagamento mediante atesto do setor responsável;
- Sanções: O descumprimento contratual poderá acarretar advertência, multa, impedimento de contratar com a Administração e rescisão contratual, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.



A empresa fornecedora deverá estar regularmente habilitada, com atuação compatível com o objeto e apresentar documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, conforme o art. 62 da referida lei.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá por meio do fornecimento direto de 01 (um) par de redes para goleiras de futsal, confeccionadas em fio 6 de seda, observando-se as seguintes etapas e condições:

- Início: A execução se inicia com a assinatura do instrumento contratual (ou emissão de nota de empenho, se for o caso), momento a partir do qual passa a contar o prazo para entrega;
  - Entrega: O produto deverá ser entregue no Módulo Esportivo do Município de Espumoso/RS, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis após a formalização da contratação;
  - Recebimento provisório e definitivo: A equipe responsável pelo Departamento de Esportes de Espumoso fará a conferência do material entregue, avaliando se atende às especificações exigidas;
  - Aceitação e pagamento: Após o recebimento definitivo e o atesto da unidade requisitante, será processada a liquidação da despesa e, em seguida, efetuado o pagamento;
  - Garantia: A contratada deverá oferecer garantia mínima legal contra vícios ou defeitos de fabricação, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor;
  - Encerramento: A execução será considerada concluída após o recebimento definitivo do material, a aprovação pela área técnica e a ausência de pendências relativas à entrega, substituições ou obrigações contratuais.
- O modelo de execução visa assegurar que o objeto seja fornecido de forma eficaz, dentro do prazo, em conformidade com as exigências técnicas e legais, promovendo a adequada utilização do item pela Administração.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da execução contratual serão realizadas nos termos do Decreto Municipal nº 3.595/2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, bem como a fiscalização e gestão dos contratos administrativos no âmbito do Município de Espumoso/RS, conforme determina o art. 92, inciso XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O acompanhamento da execução do contrato será feito por servidor formalmente designado, que atuará como gestor e/ou fiscal do contrato, com as seguintes atribuições principais:



- Verificar o cumprimento das condições contratuais pela empresa contratada;
- Atestar o recebimento do bem fornecido;
- Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades;
- Solicitar substituição do item, caso seja entregue em desconformidade com as especificações.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Por se tratar de aquisição de bens, a medição será realizada no ato da entrega, com a verificação da conformidade do par de redes para goleiras de futsal em relação às especificações técnicas previstas no contrato e no Estudo Técnico Preliminar.

O pagamento será efetuado em parcela única, após o recebimento definitivo do objeto no Departamento de Esportes Espumoso/RS, mediante o atesto da fiscalização responsável e apresentação da nota fiscal correspondente.

A liquidação e o pagamento obedecerão ao prazo legal máximo de até 30 (trinta) dias contados da data do atesto e da entrega regular do objeto, conforme determina a legislação vigente.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4 deste Estudo Técnico Preliminar, o futuro contratado será selecionado mediante procedimento de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de valor abaixo do limite estabelecido para dispensa.

A escolha do fornecedor será feita com base em pesquisa de preços realizada junto a empresas especializadas, considerando as melhores condições técnicas e econômicas para o Município de Espumoso/RS.

O critério para seleção será o de menor preço global para o fornecimento de 01 (um) par de redes para goleiras de futsal, atendendo integralmente às especificações técnicas descritas no edital e no contrato.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 509,92 (quinhentos e nove reais e noventa e dois centavos), referente ao fornecimento de 01 (um) par de redes para goleiras de futsal confeccionadas em fio 6 de seda, conforme especificações técnicas constantes no Estudo Técnico Preliminar.

O valor unitário corresponde ao preço ofertado pela empresa Gismar Redes Esportivas, inscrita no CNPJ nº 87.612.743/000109, que apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

Vislumbra-se que tal valor é compatível com os preços praticados no mercado correspondente, conforme levantamento realizado junto a fornecedores especializados localizados em cidades vizinhas ao Município de Espumoso/RS, bem como em plataformas digitais de comércio eletrônico.

Essa pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.595/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Espumoso/RS, em observância ao art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. As providências adotadas para a pesquisa incluíram a consulta a múltiplos fornecedores locais e regionais, a análise comparativa dos orçamentos recebidos, e a verificação da regularidade técnica e fiscal das empresas consultadas, garantindo a economicidade e a legalidade da contratação direta por dispensa de licitação.

#### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida será suportado pela dotação orçamentária nº 13.392.0045.2069 – Manutenção das Atividades Esportivas, prevista no orçamento vigente do Município de Espumoso/RS.

Tal dotação encontra-se vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e está compatível com o planejamento orçamentário da pasta para o exercício de 2025, garantindo a viabilidade financeira da contratação.

Espumoso 30 de Julho de 2025

Projeto analisado e aprovado em

30 / 07 / 2025

  
\_\_\_\_\_  
Dania Nicolini Borghetti  
Secretaria da Educação Cultura e Turismo

Dania Nicolini Borghetti  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E TURISMO  
Portaria nº 27.058/2025